

LEI Nº 729/2007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.007.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO PLURIPARTE DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, COM O OBJETIVO DE ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO MUTUA, VISANDO A OFERTA DE CURSOS PELA UFSCar, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEMI-PRESENCIAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio Pluripartite de Cooperação Institucional com a Universidade Federal de São Carlos, com o objetivo de estabelecimento de cooperação mutua, visando a oferta de cursos pela UFSCar, na modalidade de Educação à distância (Semi-Presencial).

Art. 2º - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 23 de Fevereiro de 2007, 17º. Ano da Emancipação Política e 15º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 23 de Fevereiro de 2007.

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS